

DECRETO Nº 7.254, de 09 de janeiro de 2026.

Abertura de Crédito Adicional
Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$4.511.871,37 (Quatro milhões, quinhentos e onze mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos.) destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Decreto Nº 7254		Suplementação de		Data	09/01/2026
Créditos					
Cód.	Reduz.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Clas	Valor
		Origem	Crédito	sificação O	
				rçamentária	
				FUNDO	
				MUNICIPAL	
				DE SAÚDE	
1002		1002	1	1.10.1.10.3	2.203.253,25
				01.0019.206	
				8.33903000.	
				26000001	
1003		1003	1	1.10.1.10.3	250.000,00
				01.0019.206	
				8.33903100.	
				26000001	
1004		1004	1	1.10.1.10.3	427.800,48
				01.0019.206	

			8.33903200.
			26000001
1005	1005	1	1.10.1.10.3 50.000,00
			01.0019.206
			8.33903600.
			26000001
1006	1006	1	1.10.1.10.3 1.580.817,64
			01.0019.206
			8.33903900.
			26000001
Soma:			4.511.871,37
Aproveitamento do Superávit Financeiro do Exercício			
Anterior.....			R\$
4.511.871,37			

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 09 de janeiro de
2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal